



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.098/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
247	02.07.01	08.244.0125.4150	3390.3000	129	MANUTENÇÃO DESPESAS	
316	02.08.03	10.304.0262.4143	3390.3900	150	CRAS VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA	6.000,00 20.000,00

TOTAL..... 26.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
255	02.07.01	08.244.0125.3017	4490.5200	129	EQUIPAMENTOS RECURSO	
317	02.08.03	10.304.0262.3049	4490.5200	150	IGD EQUIPAMENTO PARA EPIDEMIOLOGIA	6.000,00 20.000,00

TOTAL.....26.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de outubro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração